



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.078/0001-04**

DECRETO N° 06, de 08 de fevereiro de 2019.

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uiraúna/PB e determina outras providências.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES, Prefeito Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 – chamada de Lei Orgânica da Saúde regulamenta o Sistema Único de Saúde (SUS) em todo o território Nacional, dispondo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a chamada Lei da Participação Popular através dos espaços de controle social do SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Decreto da Presidência da República n° 9.463, de 8 de agosto de 2018, que convoca a 16ª Conferência Nacional de Saúde, definindo entre outros, as etapas municipais, estaduais, do Distrito Federal e nacional,

DECRETA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.924.078/0001-04

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com o tema "*Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS*".

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uiraúna/PB será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal da Saúde.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uiraúna/PB será realizada no dia 29 de março de 2019.

Art. 4º O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uiraúna/PB será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução do mencionado órgão colegiado.

Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde de Uiraúna/PB correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Uiraúna/PB, 08 de fevereiro de 2019.


João Bosco Donato Fernandes
Prefeito Constitucional